ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1386, DE 25 DE MAIO DE 1981

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para receber doações de terrenos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida autorização ao Governo Municipal para receber doações dos seguintes terrenos:

1º) Terreno com área de 360 m2, localizado em Córrego Fundo, a ser doado pela Sociedade São Vicente de Paulo de Córrego Fundo.

2º) Terreno com área de 360 m2, localizado em Albertos, a ser doado pelo Sr. Benevenuto de Oliveira.

3º) Terreno com área de 345 m2, localizado em Pontevila, a ser doado pelo Sr. Paulo Rodrigues Nunes.

Art. 2º - Os terrenos mencionados serão doados ao Estado de Minas Gerais, pela Prefeitura Municipal de Formiga, e se destinam à construção de Postos de Saúde nos Distritos de Córrego Fundo, Albertos e Pontevila.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de maio de 1981.

Antônio da Cunha Resende Ninico,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jvo/